



**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

**Projeto de Lei nº 936 / 2023**  
**Autor: Deputado Carlinhos Bessa**

**Declara como de Utilidade Pública o  
Instituto SOMAR.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública do Instituto SOMAR.

**Art 2º** A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 03 de outubro de 2023.

**CARLINHOS BESSA**  
**Deputado Estadual – PV**





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados e Deputadas trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública o Instituto SOMAR.

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, fundada no ano de 2012, CNPJ nº 11.669.773/0001-81, situado na Av. Paraíba nº 665 - Bairro: Adrianópolis, Manaus – AM, e tem por objetivo congregar, representar e defender seus associados. Sendo assim, o objetivo do Instituto SOMAR é de proporcionar melhores condições de vida voltada para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Incentiva o desenvolvimento de Tecnologia e ciência para apoiar as comunidades de baixa renda do Estado do Amazonas.

Ao longo de sua existência, o Instituto SOMAR, vem realizando diversas ações de assistencialismo as comunidades com promoções gratuitas de saúde, atendimento social e aulas de sistema de informática on-line.

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963, senão vejamos:

*Art. 33. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público Geral, ao Tribunal de Contas do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoridade:*

*I – Deputado e/ou Deputados em conjunto, com o limite de 02 (dois) Deputados por Projeto;*

*Art. 1º As sociedades civis, as associações de classes e as funções existentes no Estado, para servir exclusiva e desinteressadamente à sociedade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:*

*Que adquiriram personalidade jurídica;*

*Que estão em efetivo funcionamento servem desinteressadamente à sociedade;*





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

*Que os cargos de sua diretoria não são remunerados;*

*Que não estão pendentes de suspeitas ou sindicâncias policiais;*

*Que estão quites com os respectivos órgãos de Previdência social e a Delegacia do Ministério do Trabalho;*

*Que estão quites com a Delegacia do Imposto de Renda.*

Assim, resta demonstrado que o Instituto preenche os requisitos para que seja reconhecida como de Utilidade Pública.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 03 de outubro de 2023.

**CARLINHOS BESSA**  
 Deputado Estadual – PV





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 08:21:27





Manaus, 21 de Setembro de 2023.

Ofício de Nº 012/2023.

Ao Senhor,

**Carlos Eduardo Bessa de Sá,**  
**Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.**

**ASSUNTO:** Solcitação de declaração de utilidade Publica.

Vossa Excelência,

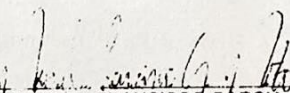
Vimos através deste, apresentar o **INSTITUTO SOMAR**, com cnpj 11.669.773/0001-81 e seu trabalho social na qualidade de OSC– Organização da Sociedade Civil, atuando a mais de treze anos. e atingindo um público alvo de mais de 500 famílias nesse período, desenvolvendo atividade direta com movimentos sociais e psicossociais, promovendo saúde, inclusão social na cidade de Manaus e dos municípios do Estado do Amazonas.

**Solicitamos:**

Uma declaração de utilidade Publica para o **INSTITUTO SOMAR** agradece toda ajuda e apoio, sendo fundamental para o sucesso das atividades do instituto.

Anexos os documentos para registro de declaração

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nosso compromisso de somar com esta Instituição para construção de um Amazonas mais justo, com mais oportunidade, assim estimamos e consideramos essencial essa parceria.

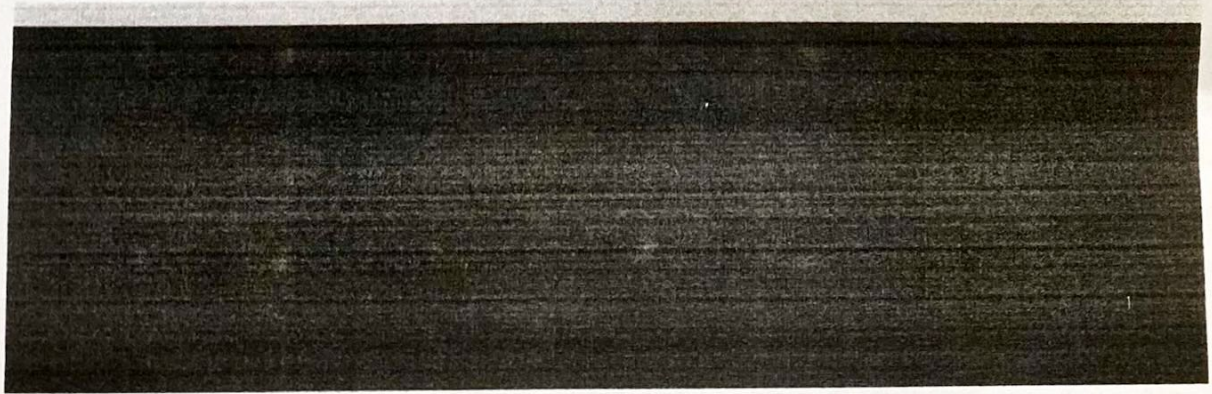
  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOMAR

AV PARAIBA nº 665 CEP 69.057-021 contato (92) 98812-4097  
MANAUS-AM



# PLANO DE TRABALHO 2023

INSTITUTO SOMAR





## PLANO DE TRABALHO ANUAL INSTITUTO SOMAR

### I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: INSTITUTO SOMAR	CNPJ: 11.669.773/0001-81
Endereço: AV PARAIBA n° 665	E-mail: institutosomar2@gmail.com
Fone: 92-98812-4097	CEP: 69.051-021
Período de funcionamento: Segunda a sexta	Horário: 09h as 18hs
Nome de responsável	
CPF: 002.163.872-13	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Tesourinha 337 QD I Ponta Negra Tarumã Açú Cep 69023270	Fone: 92-99209=9968
Responsável técnico pelo plano	
Nome: Willes Cardoso de Oliveira	
Profissão :Administrador	N° de inscrição no conselho CRA-AMI-8628
E-mail: admwillescardoso@gmail.com	Contato com whatsapp: 92992643015

### II. Apresentação da organização;

O INSTITUTO SOMAR, foi fundada no ano de 2010, como associação civil de direito privado sem fins lucrativos e sede em Manaus-AM. Das suas atividades, está o ensino, o apoio a filantropia e social.

### III. Objetivo geral

Desenvolver ensino de Tecnologia e ciência para apoiar as comunidades de baixa renda do Estado do Amazonas.

Manaus-AM 2023





### Objetivos específicos

Buscar parcerias com governo municipal, estadual e federal para criar treinamentos direcionados as necessidades tecnológicas das comunidades atendidas.

Criar ações de assistencialismo as comunidades com promoções gratuitas de saúde e atendimento social

Apoiar beneficente com foco em tecnologia e filantrópica

### VII. Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

#### Atividade 1

- a) **Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.**  
Aulas de sistema de informática on-line
- b) **Objetivos;**  
Criar metodologias para ensino de sistema de informática on-line gratuito
- c) **Ações a serem executadas e metodologia;**  
Aulas serão em horários flexíveis e online
- d) **Público alvo;**  
Jovem com ensino médio e matriculados nas escolas públicas
- e) **Formas de acesso;**  
Sala de aula do INSTITUTO SOMAR e link online criado no periodo dos treinamentos.
- f) **Capacidade de atendimento;**  
De 50 a 100 alunos por treinamento online
- g) **As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?**  
**Sim**
- h) **Período de execução;**  
Manhã horário presencial as 9hs as 11hs tarde e noite periodo on-line link aberto aparti das 14hs e fecha as 22hs.

Manaus-AM 2023





**j) Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados**

Todos recursos são de doações dos sócios e criadores do INSTITUTO SOMAR.

**Atividade 2**

**i) Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.**

Ação Social Instituto Somar

**j) Objetivos;**

Promover atividade social na comunidade com atendimento social e saúde.

**k) Ações a serem executadas e metodologia;**

Atendimento com assistente social e profissionais da saúde

**l) Público alvo;**

Comunitários com RG e CPF para cadastro

**m) Formas de acesso;**

Sala de atendimento ou sala de escola cedidas.

**n) Capacidade de atendimento;**

De 50 a 400 comunitários

**o) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?**

Sim

**p) Período de execução;**

Manhã horário presencial as 9hs as 16hs

**j) Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados**

Todos recursos são de doações dos sócios e criadores do INSTITUTO SOMAR e parceiros.





**Atividade 3**

q) **Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.**

Distribuição de cestas básica

r) **Objetivos;**

Doar cestas básicas para 300 famílias

s) **Ações a serem executadas e metodologia;**

Será cadastradas famílias via online para distribuição das cestas basicas

t) **Público alvo;**

Família de baixa rendas

u) **Formas de acesso;**

Via telefone de contato do INSTITUTO SOMAR

v) **Capacidade de atendimento;**

De 300 famlias

w) **As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?**

Sim

x) **Período de execução;**

Setembro e outubro de 2023

**j) Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados**

Todos recursos são de doações dos sócios e criadores do INSTITUTO SOMAR e parceiros.





#### IV. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Aulas de sistema de informática on-line									X	X	X	
02	Ação Social Instituto Somar										X		X
03	Distribuição de cestas básicas								X		X		

#### IX. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Manoel Francisco Garcia Neto	Presidente	voluntario	-----
02	Rafael Rodolfo Santana	Secretário	voluntario	-----
03	Thiago da Silva	Diretor administrativo	voluntario	-----
04	Willes Cardoso de Oliveira	Mobilizador social	voluntario	-----

#### X. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Apostila de aula	1000
02	Computadores	3
03	Internet	1
04	Cadeiras	100

Manaus-AM 2023

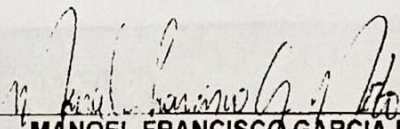


**XI. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:**

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sala de aula	4
02	Recepção	1
03	Sala administrativa	1
04	Sala para laboratório de informática	2
05	Sala de espera	1

**XII. Declaração:** Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 19 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOMAR

Manaus-AM 2023

Digitado com CamScanner



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLGAR DIREITO



*Leny Xavier Louzada*  
RESPONSÁVEL TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0595373-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2005

NOME LENY XAVIER LOUZADA

FILIAÇÃO JUNOUT MARTINS LOUZADA  
MARIA DE NAZARE LOUZADA

MANAUS-AM 12/06/1963  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL CERT. CAS. AVB. DIV. 75 FLS. 31  
LV. 71-B CART. 2. OF. MANAUS-AM

CPF PIS/PASEP  
*Adelberto Rallo*  
DELEGADO DE POLÍCIA

P1008-WPO 2A VIA

FEV 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**215.411.242-00**

Nome  
**LENY XAVIER LOUZADA**

Nascimento  
**12/06/1963**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO



ODC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
19361084 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO  
002.163.872-13 21 1/1988

FILIAÇÃO

NUBIA CRISTINA LAVA  
A GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AD

Nº REGISTRO  
04364334179

VALIDADE  
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
20/05/2008

1760040810

OBSERVAÇÕES

EAR

*Manoel Francisco G. Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MARAUS, AM

DATA EMISSÃO  
2019

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS



**INSTITUTO SOMAR**  
**NOVO ESTATUTO SOCIAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
**REGISTRADO**

Em vista das disposições aprovadas na Ata de Assembleia Geral realizada aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, às 15h00min, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas, que deliberou pela aprovação da alteração, reforma e registro do novo Estatuto Social, a partir desta data, ter as seguintes redações

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** – INSTITUTO SOMAR fundada em 16 de fevereiro de 2012, registrada sob número 25.732 no livro A-451 de 26/02/2010 nesta cidade de Manaus doravante neste estatuto designada apenas **INSTITUTO SOMAR**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Manaus/Amazonas sob adequação da LEI Nº 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999 e das Resoluções nº 301, de 16 de dezembro de 2010, Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010 e Portaria nº 222 de 4 de julho de 2017 do CAS -SUFRAMA

**Art. 2º** – O INSTITUTO SOMAR constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, caracterizada como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT, sem cunho religioso, político ou partidário, de caráter científico e tecnológico, com estímulo à pesquisa, à educação e à inovação que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e ao meio ambiente, através das atividades sociais direcionadas a educação, esporte e cultura bem como a prestação de serviços com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana, da ética, cidadania e do respeito as pessoas deficientes

**Art. 3º** – Para a consecução de suas finalidades, a INSTITUTO SOMAR poderá elaborar, sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – Promover a ampliação da atuação da INSTITUIÇÃO por criação de filial e/ou sucursal em todo território Nacional, visando assegurar os objetivos da



/s/ Sr. A. Monteiro  
CAE / AM 6437

1



entidade, como também criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior

REGISTRADO

II – Mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações

III – Execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica

IV – Promoção de assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza

V – Promoção gratuita a saúde e prevenção de riscos e doenças incluindo obesidade, hipertensão, sedentarismo, poluição, tabagismo, longevidade, alcoolismo, HIV-AIDS e consumo de drogas

VI – Preservação da defesa e conservação do meio ambiente, com promoção do desenvolvimento sustentável

VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assistência jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil.

VIII – Promover e defender os valores da democracia, da ética, da cidadania, da paz e dos direitos humanos, visando a construção de um mundo mais justo, solidário e sustentável, estimulando a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

IX – Apoiar e desenvolver atividades de assistência social, beneficência, filantropia, educação cívica, direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

X – Realizar ações, projetos e atividades de assistência técnica e extensão rural junto as populações tradicionais agricultores familiares, populações indígenas, comunidades quilombola, ribeirinhos e extrativistas localizados em assentamentos da Reforma Agrária, unidades de conservações e territórios da cidadania em nível municipal, estadual e federal

Luizaldo A. Monteiro 2  
CAB AM 6417





**XI** – Elaborar e executar projetos técnicos sociais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para acesso da população as políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal e outros programas sociais que objetivem a construção e ampliação da oferta de habitações populares e urbanização de áreas destinadas a núcleos habitacionais, por administração direta ou cometidas a terceiros.

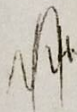
**XII** – Criação e manutenção de creches, casa de apoio a crianças, jovens adultos e idosos, casa de patrimônio histórico e Artístico, escolas educacionais, escolas esportivas e para-desporto.

**XIII** – Apoiar e desenvolver escolas, projetos, torneio e campeonatos voltados ao esportes com atividades para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, de ambos os sexos, desenvolvendo ainda técnicas táticas para a performance e capacitação de atletas e paratletas nas modalidades de: Atletismo, Basquetebol, Jiu Jitsu, Karatê, Capoeira, Boxe, Taekwondo, Ciclismo, Futebol de Campo e Society, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Natação, Tênis de quadra e mesa, Voleibol de quadra e areia e outros não especificados anteriormente.

**XIV** – Desenvolver a prática recreativa e esportiva para crianças, jovens adultos, idosos e portadores de deficiência, de ambos os sexos, como instrumento educacional, a fim de desenvolver a interação social por meio do esporte, criando escolas de treinamento.

**XV** – Promover ações de inclusão social através de atividades esportivas, artísticas, culturais, sócio-educacionais, entretenimento e lazer para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, de ambos os sexos, transformando um cenário para elevada participação no qual as pessoas humanas se integrem de corpo, cabeça e coração às causas maiores da sociedade, em clima de elevada competitividade, performance e comprometimento.

**XVI** – Apoiar e desenvolver projetos de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, e ainda cursos de capacitação e treinamentos técnicos de acordo com demandas emergentes com o objetivo de colaborar no âmbito da formação de recursos humanos, formando e qualificando cidadãos, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.



Arnaldo A. Monteiro

Coordenador

3

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
E PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO



**XVII** – Desenvolver projetos e ações para disseminar informação qualificada para o desenvolvimento tecnológico e inovação

**XVIII** – Promover o processo de inclusão digital favorecendo o desenvolvimento socioeconômico

**XIX** – Estimular e promover as diversas formas de organização da sociedade civil pertinentes ao setor de atendimento à criança, adolescente, jovem, adulto, idosos e portadores de deficiência

**XX** – Desenvolver projetos educacionais de ensino regular e outros de qualificação e requalificação, através de convênios, termos de parcerias, termos de colaboração e/ou termos fomento com órgãos e instituições públicas e privadas e ainda promover ações estruturadas que resgatem os valores maiores de um cidadão

**XXI** – Desenvolver atividades na forma de convênios, termos de parcerias, termos de colaboração e/ou termos fomento com os governos federais, estaduais e municipais, para a disseminação de um ambiente de paz na sociedade

**XXII** – Desenvolver atividades, treinamento, organizar seminários, eventos, congressos e capacitação, no processo de reciclagem, preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência

**XXIII** – Promover atividades de agricultura familiar na sua produção orgânica, fertilizante e agrofrutigranjeiros, pescas artesanais, piscicultura e exploração da sociobiodiversidade através do extrativismo sustentável e ainda fortalecer atividades de assistência técnica de extensão rural e florestal, assessoria técnica social e ambiental aos produtores rurais e familiares no âmbito da produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal madeireira e não madeireira, animais silvestres, agroecológica e das atividades rurais não agrícolas e na capacitação de agricultores para elaboração e acompanhamento de projetos

**XXIV** – Apoiar o monitoramento, fiscalização, conservação e manejo sustentável das florestas públicas e das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas

Aginaldo A. Monteiro

4



**XXV** – Promover atividades de reflorestamento, florestamento, redução de desmatamento, recuperação de áreas degradadas e alteradas e redução das emissões de gases de efeito estufa.

**XXVI** – Desenvolver atividades em parceria com outras associações, entidades de classes e instituições.

**XXVII** – Desenvolver atividades de produção, comércio e serviços a partir de um ambiente de paz para permitir a geração de recursos a serem aplicados no alcance dos objetivos sociais e os segmentos mais carentes da sociedade.

**XXVIII** – Promover projetos sociais com recursos próprios advindos de convênios ou outras formas jurídicas.

**XXIX** – Garantir a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos humanos com recursos próprios advindos de convênios ou outras formas de jurídicas possíveis.

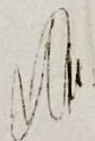
**XXX** – Estimular a parceria e diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais participando junto a outras organizações de atividades que visem interesse em comum.

**XXXI** – Prestar consultoria e orientação técnica nas áreas jurídica administrativa e contábil aos órgãos governamentais, não governamental, organização e entidades da sociedade civil organizada.

**XXXII** – Desenvolver sistema integrado, estudos, pesquisas e análises nas áreas política, econômica, social, cultural, nas gestões empresariais, institucionais e governamentais.

**XXXIII** – Realizar atividades de assessoria técnica para desenvolver procedimentos de apoio às boas práticas sanitárias na produção, processamento e comercialização de produtos de origem animal, vegetal, madeireiro e não madeireiro, nos níveis municipal, estadual e federal apoiando ações do sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

**XXXIV** - Desenvolver e implantar programas de projetos em: inovação tecnológica, científico, econômico e cultural no âmbito das áreas ambiental, saúde preventiva e curativa, da assistência social, da orientação educacional e da promoção da geração de rendas através da economia solidária, visando o bem-estar da população humana.



Arnaldo A. Monteiro

5

**XXXV** – Desenvolver produção de produtos e serviços com base tecnológica regional quais sejam

a) Conceber, planejar, executar e avaliar produtos, processos e serviços científicos e tecnológicos;

b) – exercer atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de caráter científico e/ou tecnológico aplicáveis ao seu objeto;

c) – promover, atuar e/ou resgatar iniciativas, programas e projetos em prol da cooperação entre os entes públicos, privados, instituições científicas, tecnológicas e do terceiro setor, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

d) promover e realizar a capacitação, o treinamento e a qualificação profissional visando o aperfeiçoamento de pessoal ligado direta ou indiretamente ligado às áreas de interesse do SOMAR;

e) editar, editorar, publicar, distribuir e disseminar informação científica, tecnológica e/ou inovadora, na forma de livros, revistas e outros tipos de publicações impressas, eletrônica ou com outros suportes;

f) explorar comercialmente produtos, processos e serviços tecnológicos desenvolvidos pelo SOMAR ou cujos direitos tenham sido adquiridos pelo Instituto, garantida a destinação do lucro obtido na manutenção de seus objetivos institucionais;

g) executar diretamente projetos, programas, planos de ações correlatas, com emprego de doações ou disponibilidade de recursos físicos, humanos e financeiros de terceiros, ou ainda, prestando ou recebendo serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgãos do setor público e a órgãos do setor privado;

h) constituir e gerir, isoladamente ou em conjunto com outras organizações, ambientes promotores da inovação, entendidos como espaços propícios a inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil; e

i) realizar e estimular atividades de pesquisa que visem à difusão, popularização e desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação para a criação de novos negócios, processos, serviços ou produtos;

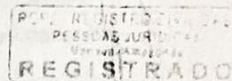
j) Promover a educação, a pesquisa, o desenvolvimento do conhecimento científico, as técnicas de gestão e de inovação, assim como, aprimorar e aplicar técnicas educacionais de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação intelectual e profissional, para a formação de capital humano visando a gerir, desenvolver e operar mecanismos de inovação e tecnologia;

Fernando A. Monteiro  
GAB / AM 6437

6



Parágrafo Único. Para consecução das suas finalidades, o SOMAR poderá utilizar-se de diferentes meios, dentre os quais, mas não se limitando a utilização de infraestrutura com instalações, laboratórios e pessoal adequado a consecução de suas finalidades e objetivos, de forma a se tornar um centro de excelência em suas áreas de atuação.



**XXXVI** – Organizar programas de geração de emprego, renda e moradia para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

**XXXVII** – Promover programas de sustentabilidade ambiental, turística e cultural.

**XXXVIII** – Desenvolver projetos e firmar convênios, termos de parcerias, termos de colaboração e/ou termos de fomento com órgãos e instituições públicas e privadas, através de atividades de profissionais das classes da saúde.

**XXXIX** – Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde.

**XL** – Promover a educação na área da saúde por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência para uma vida mais saudável.

**XLI** – Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos.

**XLII** – Integrar as atividades com escolas técnicas, faculdades e universidades para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

**XLIII** – Promoção do voluntariado.

**XLIV** – Promover estágios.

**XLV** – Desenvolver programas e projetos de complemento alimentar.

**XLVI** – Desenvolver programas e projetos de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, dos idosos e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil.

**XLVII** – desenvolver quaisquer outras atividades lícitas para a consecução de seu objeto social, ainda que não mencionadas expressamente neste Estatuto Social, desde que previamente aprovadas pelo Presidente.

**Parágrafo Primeiro** – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações

Ivaldo A. Monteiro  
CAB/AM 6437



correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins

**Parágrafo Segundo** - O INSTITUTO SOMAR não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais

**Parágrafo Terceiro** - A compatibilização dos objetivos sociais com os respectivos CNAE's abaixo relacionado

CNAE 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CNAE 0162-8/99 - Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente

CNAE 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

CNAE 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré fabricadas.

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CNAE 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CNAE 5829-8/00 - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

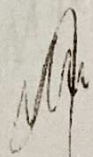
CNAE 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6010-1/00 - Atividades de rádio

CNAE 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente



Ronaldo A. Monteiro  
CAL / AM 6111

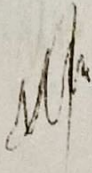
8

INSTITUTO SOMAR  
 Rua...  
 CEP...  
 Fone...  
 E-mail...  
 CNPJ...  
 INSC...  
 ISENT...  
 REGISTRO...



- CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- CNAE 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE 6391-7/00 - Agências de notícias
- CNAE 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- CNAE 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE 7319-0/01 - Criação de stands para feiras e exposições
- CNAE 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- CNAE 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- CNAE 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- CNAE 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
- CNAE 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- CNAE 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

REGISTRADO



Eraldo A. Monteiro  
CAE AM6117

9



CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE 8533-3/00 - Educação superior - pós graduação e extensão

CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes

CNAE 8592-9/01 - Ensino de dança

CNAE 8592-9/03 - Ensino de música

CNAE 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CNAE 8593-7/00 - Ensino de idiomas

CNAE 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CNAE 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

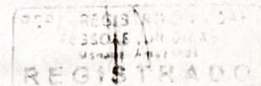
CNAE 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Ronaldo A. Monteiro  
CAD INAM 6427

10





- CNAE 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- CNAE 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes
- CNAE 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- CNAE 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- CNAE 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- CNAE 9412-0/99 - Outras atividades associativas profissionais
- CNAE 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- CNAE 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- CNAE 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- CNAE 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.



**Art.4º** - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SOMAR não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.5º** - O INSTITUTO SOMAR poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Art.6º** - O INSTITUTO SOMAR é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados.

**I - Fundadores** - os que assina em a ata de fundação e que são relacionados em folha anexa do INSTITUTO SOMAR

**Ronaldo A. Monteiro**  
CAB 1 AM 6427



**II – Beneméritos** – os que contribuem com donativos, doações e por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à **INSTITUTO SOMAR**.

**III – Contribuintes** – as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com dinheiro ou bens ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da **INSTITUTO SOMAR**;

**IV – Beneficiados** – os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais.

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos.

II – Tomar parte nas assembleias gerais

III – Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 de seus pares

**Parágrafo Primeiro** – Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados

**Parágrafo Segundo** – Os associados beneméritos receberão diplomas, que registrarão os serviços relevantes prestados, em reuniões públicas e solenes

**Art. 9º** – São deveres dos associados

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais

II – Acatar as determinações da Diretoria

**Parágrafo Primeiro** – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do **INSTITUTO SOMAR** por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral

**Parágrafo segundo** – Considera-se falta grave, passível de exclusão ou demissão, causar prejuízo material para o **INSTITUTO SOMAR**, ou frustrar os seus objetivos

**Art. 10º** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11º** – A **INSTITUTO SOMAR** será administrada por:

*[Assinatura]*  
F.ivaldo A. Monteiro<sup>12</sup>  
CRL 14.891/17



I – Assembleia Geral

II – Diretoria Executiva e

III – Conselho Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1946  
REGISTRADO

**Art. 12º** – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários

**Art. 13º** – Compete à Assembleia Geral

I – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal

II – Destituir os administradores

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto

V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

VII – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 35º.

VIII – Aprovar as contas.

IX – Aprovar o regimento interno

**Art. 14º** – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

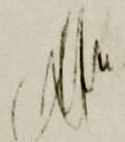
**Art. 15º** – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada

I – Pelo presidente

II – Pela Diretoria Executiva

III – Pelo Conselho Fiscal

IV – Por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais



Afonso A. Monteiro  
AMONT



**Art. 16º** – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** – Para as atribuições previstas nos incisos I, II, IV, VI, VII e IX do Art. 13º e necessário para deliberação, o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo Terceiro** – Para as atribuições previstas nos incisos III, V e VIII do Art. 13º é necessário para deliberação, o voto concorde da maioria simples dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim.

**Art. 17º** – A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente, Secretário e Diretor Administrativo.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

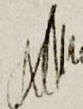
**Art. 18º** – Compete à Diretoria Executiva:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a assembleia geral.

**Art. 19º** – A diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20º** – Compete ao Presidente:

- I – Representar o INSTITUTO SOMAR ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.



Ronaldo A. Monteiro  
CAL / AM 01/17

REGISTRO  
INSTITUTO SOMAR



III – Convocar e presidir a Assembleia Geral

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva,

V – Assinar individualmente contratos, convênios, títulos, os balancetes, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do **INSTITUTO SOMAR**

**Art. 21º** – Compete ao Diretor Administrativo

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término,

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente

IV – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

V – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente

VI – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados.

VII – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral

VIII – Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;

IX – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à despesas financeiras.

**Art. 22º** – Compete ao Secretário

I – Publicar todas as notícias das atividades da entidade,

II – Elaboração do Documento de escopo de Projeto (Baseado nos detalhes levantados)

III – Elaboração de cronogramas e reuniões com equipes de projetos,


IV – Acompanhamento das execuções dos eventos do **INSTITUTO SOMAR**

V – Analisar custo, prazo, escopo e qualidade dos projetos durante a execução

**Art. 23º** – As atividades dos Diretoria executiva e conselho fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem

**Art. 24º** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto

REGISTRO DE EMPRESAS  
PESSOAS FÍSICAS  
MATRÍCULA Nº 123456789  
**REGISTRADO**



Ronaldo A. Monteiro  
C.O. AM 1234

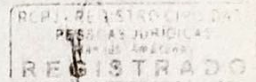
15



**Art. 25º** – O Conselho Fiscal será constituído por um 02 (dois) membro e 01 (um) suplente eleito pela Assembleia Geral

**Art. 26º** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva ou seja quatro (04) anos podendo seus membros ser reeleitos

**Art. 27º** – Compete ao Conselho Fiscal



I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas

II – Examinar os livros de escrituração da entidade.

III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados

V – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Art. 28º** – O INSTITUTO SOMAR se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades sendo que essas rendas recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS**

**Art. 29º** – O patrimônio de Associação será constituído por eventual doação dos associados e não associados, pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e de órgãos públicos municipal, estadual e federal, que lhe sejam destinados, na forma de lei, pela extinção de instituições similares

**Art. 30º** – São fontes de recursos do INSTITUTO SOMAR assim como outras dotações

I – As contribuições dos associados, doações dos mantenedores e ajudas financeiras de qualquer origem

**Luiz A. Monteiro**<sup>16</sup>  
C.O.L. AMC 117



II – Prestações de serviços, aplicação de receitas e outras fontes, convênios, apoios e financiamentos desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação

III – As contribuições financeiras oriundas de convênios, acórdos ou contratos.

IV – As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta

V – As rendas em seu favor constituídas por terceiros.



VI – Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial

VII – Outras receitas

**Parágrafo Único** – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 31º** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública

**CAPÍTULO V  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 32º** – As eleições para o mandato de 04 (quatro) anos serão convocadas por edital com antecedência máxima de 40 (quarenta) dias e mínima de 20 (vinte) dias que antecedam o término do mandato da gestão

**Parágrafo único** – O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente: a) data, horário e local de votação; b) prazo para registro de chapas e candidaturas individuais; c) horário de funcionamento para inscrição; d) documentação para inscrição

**Rivaldo A. Monteiro**  
CND, 34017



**Parágrafo segundo** – Os novos membros eleitos para administração do INSTITUTO SOMAR estando aptos para os próximos pleitos podem ser reeleitos

**Art. 33º** – O Processo Eleitoral será dirigido e supervisionado por uma Comissão Eleitoral composta de 02 (dois) membros nomeados pelos associados do INSTITUTO SOMAR e exercerá suas atividades desde o registro dos candidatos até a posse dos eleitos

**Parágrafo único** – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de nenhum dos órgãos de direção da INSTITUTO SOMAR, nem serem candidatos aos cargos em disputa

**Art. 34º** – A eleição será feita por voto direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa os Associados constante no gozo de seus direitos estatutários observado Art. 2º, podendo votar e ser votado para os cargos eletivos, tendo alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos estando devidamente cadastrado pelo INSTITUTO SOMAR

**Parágrafo único** – Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração

**CAPITULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35º** – O INSTITUTO SOMAR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

**Art. 36º** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

**Art. 37º** – O INSTITUTO SOMAR observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade

Edinaldo A. Monteiro  
CAL/AM/017

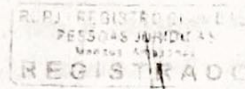


SELO ELETRÔNICO DE REGISTRAÇÃO DE  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Proc: 00080413 Registro: 00071380 Lv A-1367 de 14/07/2023  
Data de: 14/07/2023 Emitido por: Silve Castro Total: 644,06

Selo: AVBTIT004903MWW4YN36H000UX62  
Valide o selo em: cidade@portaisfca.com.br







**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA NOVO ESTATUTO SOCIAL, ENDEREÇO, DENOMINAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO TIO ADÃO - ITA.**

Aos 30 dias do mês de maio de 2023, às 15h, em primeira chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 24 de Abril do mesmo ano, na sede da associação em epigrafe, situada na cidade de Manaus/AM, na Rua 9, 34, loja 03 – Alvorada I Manaus - AM, 69046-090, reuniram-se em assembleia geral com o objetivo de deliberar a aprovação do novo estatuto social, endereço, denominação, eleição e posse do presidente, diretoria executiva e conselho fiscal, onde comparecendo novos associados identificados na lista de presença em pleno gozo de seus direitos estatutários, havendo ainda a falta de associados que sem justificativa deixaram de comparecer na presente data, e/em mais de 03 (três) assembleias gerais consecutivas marcadas anteriormente pelo ITA, que conforme Art. 11 do Estatuto Social do ITA os mesmos estão excluídos do quadro de associados, após discussão e com o número suficientes de associados identificados na lista de presença. O senhor Presidente Adão José Gomes deu início aos trabalhos, incumbindo a mim Marcos Alexandre Alves Corrêa, para secretariá-lo que em seguida o fez a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: a) Apresentação, discussão e aprovação do novo Estatuto Social, denominação e a mudança do endereço da sede; b) Eleição do novo Presidente, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, retornando os trabalhos o senhor presidente, justificou as mudanças na estrutura documental da associação, com novas finalidades e ampliação da abrangência das ações de incentivo junto ao Poder Público e à iniciativa privada, apresentou proposta da necessidade de alterar a denominação, endereço e do novo estatuto social com os seguintes capítulos: **Capítulo I –Da Denominação, Sede E Fins, Capítulo II –Dos Associados, Capítulo III –Da Administração, Capítulo IV – Do Patrimônio e das Fontes de Recursos, Capítulo V –Das Eleições e Capítulo VI –Das Disposições Gerais** foi distribuído a todos, minutos do estatuto com as alterações sugeridas. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação por um tempo requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate e esclarecimentos de item por item da

*(Handwritten signatures and initials)*



RECIBO DE REGISTRO  
FECHA: 12/07/2011  
Valor: R\$ 12,00  
REGISTRADO

proposta, dentre eles os que mais se destacaram foram quanto à alteração da finalidade da entidade e alteração da denominação, após todos os esclarecimentos se deu o debate de item por item da minuta proposta, e com algumas adequações, foi aprovado por unanimidade as alterações em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social e aprovada as seguintes mudanças: da denominação que deixa de existir o Instituto Tio Adão – ITA, em seu lugar passa a se chamar INSTITUTO SOMAR, em seguida a nova sede que deixa de localizar-se à Rua 9, 34, loja 03 – Alvorada I, Manaus - AM, 69045-090, passando para o novo endereço da sede à Avenida Paraíba, 665, Quadra 4, Letra b, Lote 364, Apart HOTEL SENSE II – ADRIANÓPOLIS - CEP 69057021, nesta cidade de Manaus/AM, e de forma unânime sendo aprovado pelos presentes o novo estatuto social. Seguindo a ordem e todos os presentes em condições regulares de voto, o Sr. Presidente da mesa deu início ao pleito, onde foi proclamada por unanimidade para o mandato de 04 (quatro) anos, os membros eleitos e empossados para nova administração do chamar INSTITUTO SOMAR, a seguinte composição Diretoria Executiva - Presidente MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliada à rua Tesourinha, 337 QD L, Ponta Negra – Tarumã-Açu – CEP 69023-270 – Manaus/AM portador do CPF Nº 002.163.872-13 e da Carteira de Identidade Nº 19361084-SSP/AM, Secretário RAFAEL RODOLFO SANT'ANA, brasileiro, autônomo solteiro, residente e domiciliada a rua Ubaira, 59 Qd 24 – Lírio do Vale – CEP 69038288 – Manaus/AM portador do CPF Nº 965.226.152-15 e da Carteira de Identidade Nº 21252726-SSP/AM, Diretor Administrativo: THIAGO DA SILVA SANTOS, brasileiro, Profissional de Educação Física, solteiro, residente e domiciliada à Rua 19, 22, Núcleo III – Cidade Nova – CEP. 69094-190 – Manaus/AM, portador do CPF Nº 755.904.922-20 e da Carteira de Identidade Nº 15860132 SSP/AM; 1º Conselheiro Fiscal: AGNALDO ALVES MONTEIRO, brasileiro, casado, Advogado - OAB/AM, 6437 residente e domiciliada à rua Madr. 12, casa A, Conjunto Campos Elisios – Planalto – CEP 69045-150 – Manaus/AM portador do CPF Nº 572.410.232-34 e da Carteira de Identidade Nº 1157907-2 SSP/AM, 2º Conselheiro Fiscal: LENY XAVIER LOUZADA, brasileira, divorciada, Pedagoga residente e domiciliada à rua da Prosperidade, 401, Bl B, Condomínio Rio Tupana – Nova Esperança - CEP 69037-581 – Manaus/AM, portadora da CPF Nº 215.411.242-00 e da Carteira de Identidade Nº 0595373-1 SSP/AM e Suplente do Conselho Fiscal: ROBERTO MIRANDA SOARES, brasileiro.



CPF - REGISTRO CIVIL  
Pessoa Jurídica  
Município de Manaus  
**REGISTRADO**

casado, autônomo, residente e domiciliada à rua Prof. Samuel Benchimol, 305, torre-02, Condomínio Mais+ Passeio do Mindu - Parque Dez de Novembro - CEP: 69055-705 - Manaus/AM, portadora da CPF Nº 672.009.822-53 e da Carteira de Identidade Nº 15722058 SSP/AM. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a assembleia deu posse a nova Diretoria executiva e Conselho fiscal, e para constar eu Marcio Marinho de Souza secretarei e lavrarei a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo presidente da assembleia, por mim e pelos membros eleitos

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO JOSÉ GOMES**  
Presidente da assembleia geral

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRO ALVES CORRÊA**  
Secretário da Assembleia Geral

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOMAR

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL RODOLFO SANT ANA**  
SECRETARIO DO INSTITUTO SOMAR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
REGISTRADO

*Thiago da Silva Santos*  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO SOMAR

*Aginaldo Alves Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO ALVES MONTEIRO**  
1º CONSELHEIRO FISCAL DO INSTITUTO SOMAR

*Leny Xavier Louzada*  
\_\_\_\_\_  
**LENY XAVIER LOUZADA**  
2º CONSELHEIRO FISCAL DO INSTITUTO SOMAR

*Roberto Miranda Soares*  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO MIRANDA SOARES**  
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SOMAR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Prot. 00080412 Registro 00071379 Lv. A-1367 de 14/07/2023  
Data de: 14/07/23 Emitido por: Silva Castro. Total: 313.61  
Selo: AVBTIT00490JTM1Q9BURJEZPEF09  
Valide o selo em: [cidadesam.com.br](http://cidadesam.com.br)



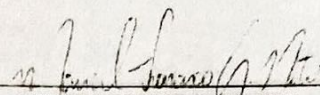
*Aginaldo Alves Monteiro*  
**AGNALDO ALVES MONTEIRO**  
CAB. AM 3437



CCPC - REGISTRO DE EMPRESAS  
PESSOAS FÍSICAS  
REGISTRADO

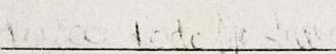
**PRESIDENTE:**

Nome: MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO  
No do CPF: 002.163.872-13  
No do RG: 19361084-SSP/AM  
Endereço: Rua Tesourinha, 337 QD L, Ponta Negra – Tarumã-Açu – CEP 69023-270  
Profissão: Empresário  
Estado Civil: Casado  
E-mail mfgarcianeto@gmail.com

  
MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO

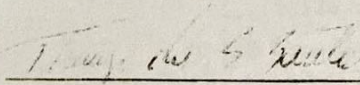
**SECRETÁRIO**

Nome: RAFAEL RODOLFO SANTANA  
No do CPF: 965.226.152-15  
No do RG: 21252726-SSP/AM  
Endereço: Rua Ubaira, 59, Qd 44 – Lirio do Vale – CEP 69038288  
Profissão: Autônomo  
Estado Civil: Solteiro  
E-mail: rafasantana516@gmail.com

  
RAFAEL RODOLFO SANTANA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

Nome: THIAGO DA SILVA SANTOS  
No do CPF: 755.904.922-20  
No do RG: 15860132 SSP/AM  
CREF-8: 002684-G/AM  
Endereço: Rua 19, 22, Nucleo III – Cidade Nova – CEP: 69094-190  
Profissão: Profissional de Educação Física  
Estado Civil: Solteiro  
E-mail: thiago83edufisica@hotmail.com

  
THIAGO DA SILVA SANTOS

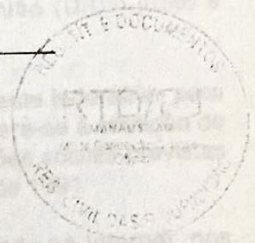


RCP - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRADO

**1º CONSELHEIRO FISCAL:**

Nome: AGNALDO ALVES MONTEIRO  
No do CPF: 572 410 232-34  
No do RG: 1157907-2 SSP/AM  
Endereço: Rua Madri, 12, casa 8, Conjunto Campos Elísios – Planalto – CEP 69045-150  
Profissão: Advogado  
OAB/AM: 6437  
Estado Civil: Casado  
E-mail: agnaldo\_monteiro@hotmail.com

*Agnaldo*  
AGNALDO ALVES MONTEIRO



**2º CONSELHEIRO FISCAL:**

Nome: LENY XAVIER LOUZADA  
No do CPF: 215.411.242-00  
No do RG: 0595373-1 SSP/AM  
Endereço: Rua da Prosperidade - 401, Bl B, Condomínio Rio Tupana – Nova Esperança - CEP 69037-581  
Profissão: Pedagoga  
Estado Civil: Divorciada  
E-mail: leny\_louzada@hotmail.com

*Leny Xavier Louzada*  
LENY XAVIER LOUZADA

**SUPLENTE DO CONSELHEIRO FISCAL:**

Nome: ROBERTO MIRANDA SOARES  
No do CPF: 672 009.822-53  
No do RG: 15722058 SSP/AM  
Endereço: Rua Prof. Samuel Benchimol, 305, torre-02, Condomínio Mais+ Passeio do Mindu - Parque Dez de Novembro – CEP: 69055-705  
Profissão: Autônomo  
Estado Civil: Casado  
E-mail: roberto.miranda@gmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM  
VINCULADO  
Reg. Nº 21572058

*Roberto Miranda Soares*  
ROBERTO MIRANDA SOARES





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SOMAR**  
**CNPJ: 11.669.773/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

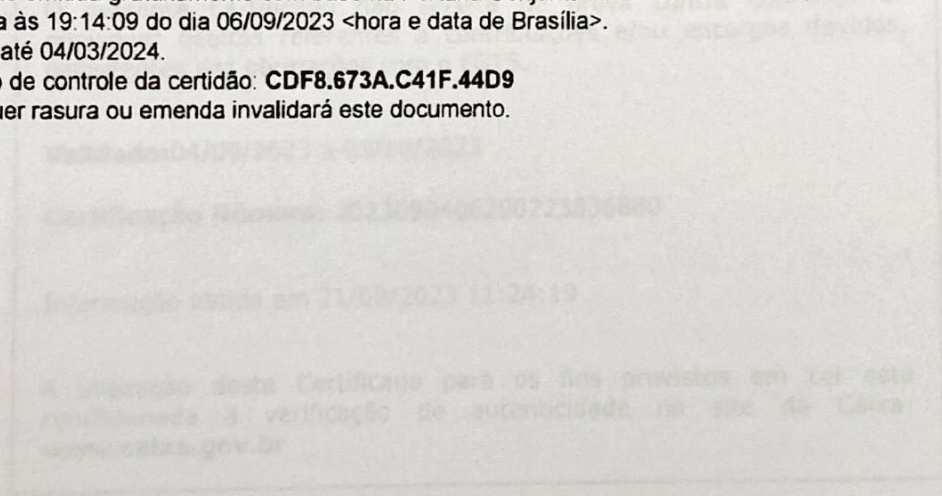
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:14:09 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **CDF8.673A.C41F.44D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA****Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.669.773/0001-81**Razão****Social:**

INSTITUTO SOMAR

**Endereço:**AV PARAIBA 665 QU 4 B LT 364 SENSE / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM /  
69057-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023**Certificação Número:** 2023090406290223836880

Informação obtida em 21/09/2023 11:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SOMAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.669.773/0001-81  
Certidão nº: 50484755/2023  
Expedição: 21/09/2023, às 11:25:15  
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOMAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.669.773/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52614866  
Data: 21/09/2023  
Hora: 10:30:56  
Válida até: 21/10/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 11.669.773/0001-81 - INSTITUTO SOMAR

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Declaro que em relação ao CNPJ em nome do interessado NÃO CONSTAM DÉBITOS inscritos em nome do interessado em Dívida Ativa, até a presente data.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 21/09/2023

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 583/2011

VÁLIDA ATÉ 21/10/2023

A FAZENDA PÚBLICA NÃO PODE COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS EM NOME REFERENTE A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENSIVA.

VALIDAÇÃO

CNPJ 11.669.773/0001-81

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**193983/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO SOMAR**  
ENDEREÇO : **AVENIDA PARAÍBA, Nº: 665, CEP: 69057021**  
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL SENSE II**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13206001**  
CNPJ/CPF : **11669773000181**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**09/08/2023**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 07/11/2023**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº193983/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **E41.6A0.45B.0C1**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
adastrado em: 09/08/2023





PREFEITURA DE MANAUS  
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social					
13206001		INSTITUTO SOMAR				Tipo (E/P)	
Razão Social Reduzida				Fantasia		Permanente	
				INSTITUTO SOMAR		Estimado até	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vir Estimado	
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	//
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
11669773000181		ISENTO	//	Não	Não	EPP	Não
Natureza Jurídica						Classificação da Atividade	
61 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA						Prestação de Serviços	
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		
12/03/2010	10/02/2018	1	//	//			
Situação							
Ativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
0	HERBISON DA SILVA DAMASCENO			0	0	0	1105814
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			0				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado		
		0	//	0	Não		
Localização da Empresa							
Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Area Ocupada	Area Risco Sanitário		
436798	10700042036401970			50,00	0,00		
Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone			
ADRIANÓPOLIS	AVENIDA - PARAÍBA	665	69057021	92 94564038			
Município	Complemento			UF			
MANAUS	BOATE. ED. SENSE APART SERV			AM			
Loteamento				Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento		
E-Mail				FAX			
hdcontabil.manaus@hotmail.com				92 94564038			
Endereço de Domicílio Fiscal							
Endereço			Número	Bairro			
AVENIDA - PARAÍBA			665	ADRIANÓPOLIS			
Município			Complemento		CEP	UF	
MANAUS			QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL SENSE II		69057021	AM	
E-Mail				Telefone	FAX		
hdcontabil.manaus@hotmail.com				92 94564038			
Junta Comercial							
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro		
25759	08/10/2013			0,00			
Atividades Econômicas							
CNA	Descrição Atividade			Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente	
582980000	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODU			Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente	

verifique a autenticidade da impressão no site da prefeitura.





**PREFEITURA DE MANAUS**  
**B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL**



711979999	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
783020000	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
821999900	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
941209900	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
562010200	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Secundário	Tipo 3	3 - Baixo Risco
631940001	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃ	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
731900100	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
799020099	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEST	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
859290100	ENSINO DE DANÇA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Secundário	Tipo 1	1 - Baixo Risco
960929999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
431180200	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620310003	REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
631190001	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERV	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
639170000	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
742000200	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
749010100	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
859290300	ENSINO DE MÚSICA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
865009999	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANT	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condiç
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, E DE ILUMINAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
016109999	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENT	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
592010000	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
854220000	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
016289999	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
429959999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
439919999	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTER	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ES	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTUR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
853330001	EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
861010101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E U	Secundário	Tipo 4	5 - Alto Risco
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Secundário	Tipo 1	0 - Risco Condiç
865000301	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA	Secundário	Tipo 1	1 - Baixo Risco
865000302	ATIVIDADES DE PSICANÁLISE	Secundário	Tipo 1	1 - Baixo Risco
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Secundário	Tipo 1	1 - Baixo Risco
871150301	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E C	Secundário	Tipo 2	4 - Alto Risco
949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
581910000	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
619060100	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620150101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
912140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL**



866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
880060000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Secundário	Tipo 2	1 - Baixo Risco
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Secundário	Tipo 3	1 - Baixo Risco
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
802000101	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
854140000	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
855030200	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
859960300	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
869099999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS AN	Secundário	Tipo 1	0 - Risco Condi
873019900	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVA	Secundário	Tipo 2	4 - Alto Risco
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
023060099	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	Secundário	Agrícola	0 - Não Incidente
162260100	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
421380002	REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
601010002	ATIVIDADES DE RÁDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
619069999	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
620310001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
620910000	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
781080000	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
782050000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
859299900	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
859370001	ENSINO DE IDIOMAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

**Serviços**

SERVIÇOS	Tipo Atividade	
17.04.1	RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO-DE-OB	Secundária
17.06.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLAN	Secundária
27.01.1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Secundária
1.03.1	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS. TEXTOS.	Secundária
12.17.1	RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQ	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
10.07.1	AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS.	Secundária
17.01.1	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA	Secundária
17.11.1	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FO	Secundária
31.01.1	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTECNICA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
8.01.4	ENSINO SUPERIOR (BOLSA UNIVERSIDADE)	Secundária
6.01.1	BARBEARIA, CABELEIREIROS, MANICUROS, PEDICUROS E CONGÊNERES.	Secundária
13.03.1	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO.	Secundária
1.05.1	LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE CO	Secundária
1.06.1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.	Secundária
2.01.1	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	Secundária
4.06.1	ENFERMAGEM, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES.	Secundária
1.07.1	SUORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIG	Secundária
4.16.1	PSICOLOGIA.	Secundária
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária

Verifique a autenticidade da impressão no site da prefeitura.

Página: 3 / 4



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL**



6.04.1	GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS	Secundária
4.01.1	MEDICINA E BIOMEDICINA.	Secundária
4.08.1	TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.	Secundária
4.15.1	PSICANÁLISE.	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
10.09.1	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.	Secundária
1.01.1	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	Secundária
4.17.1	CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNE	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
13.02.1	FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM	Secundária
11.02.1	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS.	Secundária
12.13.1	PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS. ESPE	Secundária
4.03.1	HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, C	Secundária
4.10.1	NUTRIÇÃO.	Secundária
9.02.1	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃ	Secundária
17.10.1	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇ	Secundária
1.09.1	DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUD	Secundária

### Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 21 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL  
 SEMEF

21/09/2023 0007141059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007141059** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

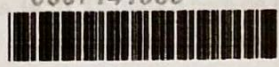
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/09/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**INSTITUTO SOMAR, residente na AVENIDA PARAÍBA, QUADRA 4 - LETRA B - LOTE 364 - APT HOTEL SENSE II, ADRIANOPOLIS, CEP: 69057-021, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 11.669.773/0001-81. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 21 de setembro de 2023.

TÍTULO: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO		CÓDIGO: 0007141059	
SUBTÍTULO: Falência e Recuperação de Crédito		CLASSIFICAÇÃO: 11.669.773/0001-81	
EMPRESA:	EMPRESA:	EMPRESA:	EMPRESA:
INSTITUTO SOMAR	INSTITUTO SOMAR	INSTITUTO SOMAR	INSTITUTO SOMAR
CNPJ: 11.669.773/0001-81	CNPJ: 11.669.773/0001-81	CNPJ: 11.669.773/0001-81	CNPJ: 11.669.773/0001-81
EMPRESA:		EMPRESA:	
EMPRESA:		EMPRESA:	
EMPRESA:		EMPRESA:	

PEDIDO Nº: 0007141059  








# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.689.773/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOMAR
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SOMAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV PARAIBA	NUMERO 665	COMPLEMENTO QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL SENSE II
--------------------------	---------------	---

CEP 69.057-021	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICIPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOSOMAR2@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8812-4097
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 10:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.669.773/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2010</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO SOMAR</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PARAIBA</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL          SENSE II</b>
---------------------------------	----------------------	--

CEP <b>69.057-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOSOMAR2@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8812-4097</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **10:01:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.669.773/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/2010
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOMAR
-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV PARAIBA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL SENSE II
--------------------------	---------------	---

CEP 69.057-021	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOSOMAR2@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8812-4097
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 10:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.669.773/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO SOMAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PARAIBA</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA4 LETRA B LOTE 364 APT HOTEL SENSE II</b>
CEP <b>69.057-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOSOMAR2@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 8812-4097</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **10:01:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III, da Lei nº 13.019, de 2014, que o INSTITUTO SOMAR, FUNDADA EM 2010 CNPJ: 11.669.773/0001-81, endereço avenida Paraiba N°665, Adrianopolis- Manaus-AM , não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Manaus-AM, 03 de agosto de 2023

**MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**  
DIRETOR DO INSTITUTO SOMAR





**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Razão Social **INSTITUTO SOMAR**  
Nome Fantasia **INSTITUTO SOMAR**  
Logradouro **AVENIDA PARAIBA**  
Número **665**  
Barro **ADRIANOPOLIS**

CNPJ **11.669.773/0001-81**  
Área Ocupada **50,00**  
Complemento **QUADRA4 LETRA B LOTE  
364 APT HOTEL SENSE II**  
CEP **69057021**  
Nota **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal **13206001**  
Cadastro Imobiliário **436798**  
Protocolo **AMP2300091176**  
Data da Expedição **28/07/2023**

CNAE: | Descrição

CNAE: | Descrição

7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
9001-9/06.01	Atividades de sonorização e de iluminação
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319-0/99.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
8650-0/01	Atividades de enfermagem
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7990-2/00.99	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
6391-7/00	Agências de notícias
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8650-0/03.01	Atividades de psicologia
8592-9/03	Ensino de música
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8592-9/01	Ensino de dança
9329-8/99.99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
9001-9/99.99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE:	Descrição
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
6010-1/00.02	Atividades de rádio
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8533-3/00.01	Educação superior - especialização
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
0230-6/00.99	Atividades de apoio à produção florestal
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
0162-8/99.99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
7319-0/04	Consultoria em publicidade
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4213-8/00.01	Obras de urbanização
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8599-6/03	Treinamento em informática
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
<b>9430-8/00</b>	<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9493-6/00.01	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5911-1/99.01	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
9609-2/99.99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0161-0/99.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
8711-5/03.01	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
4120-4/00.01	Construção de edifícios
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8593-7/00.01	Ensino de idiomas
7490-1/05.01	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música



CNAE:	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/autenticidade/N3N1APAW>



Escaneie o QR Code





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 03/10/2023 08:21:27



Documento 2023.10000.00000.9.049093  
Data 03/10/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.049093**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. CARLOS BESSA  
**Enviado por:** CARLOS EDUARDO BESSA DE SA  
**Data:** 03/10/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PROJETO DE LEI